



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2011

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de São Mateus, designada pela Portaria do Poder Executivo Municipal de nº **140/2010**, vem através desta responder aos questionamentos interpostos através do processo administrativo nº 003.787/2011, como segue abaixo:

1) Em se tratando de Regularização Fundiária, será necessário realizar o Georreferenciamento das 36 áreas em questão "bairros"?
R: (**X**) Sim () Não.

2) Qual é o entendimento técnico da Comissão de Licitação em relação ao serviço denominado: Levantamento Social?
R: identificação **in loco dos moradores de cada imóvel, sendo ele proprietário e/ou inquilino**

3) Existe alguma norma técnica que regulamenta a prestação de serviço denominado Levantamento Social?
R: **Não**

4) Qual precisão será exigido para o levantamento topográfico planialtimétrico?
R: **ABNT NBR 13.333**

5) Qual é padrão de arquivo digital a ser exigido para os desenhos técnicos? Descrição / Cor / Nível / Linha / Espessura da Linha / Tipo de fonte:
R: **Os arquivos digitais dos desenhos técnicos deverão conter informações a título de Leitura, Interpretação e Entendimento, tendo em vista não haver um padrão estabelecido**

6) Será necessário o levantamento da rede elétrica "Postes", caixas, redes de drenagem?
R: (**X**) Sim () Não.

7) A prefeitura já dispõe de algum levantamento básico de alguma destas áreas em questão?
R: () Sim (**X**) Não.

8) O pagamento será medido e faturado por área ou mensal?

R: **O pagamento será efetuado por trabalho realizado em cada bairro, mediante apresentação dos memoriais descritivos/projetos/levantamento da rede elétrica/levantamento social, até 20(vinte) dias após a entrega dos trabalhos efetivamente realizados, e do boletim de medição.**

9) Para efeito do objeto deste edital, qual é o entendimento desta comissão referente ao limite territorial de Guriri?

Conrado Barbosa Lorzaneli
Administrador
CRA nº 9296
Setor de Licitações e Pregões
1/2



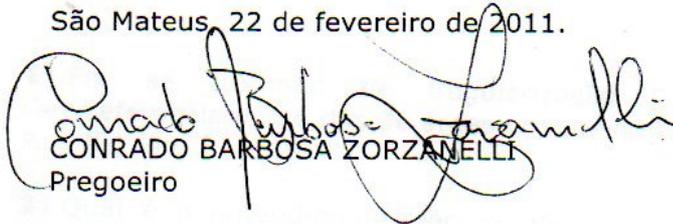
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo
Comissão Permanente de Licitação e Pregão

R: **Será considerado para efeito do objeto do edital toda área compreendida: Ao norte com Av. José Francisco Zuliani; Ao sul com Rua Pinheiros; Ao leste com Oceano Atlântico e a Oeste com Av. Esbertalina Barbosa Daminiani.**

9) Para efeito do objeto deste Edital, esta Comissão entende as áreas denominadas: Bosque da Praia, Mariricu, Meleira e Vavá pertencente a área do Bairro de Guriri?

R: **Não**

São Mateus, 22 de fevereiro de 2011.


CONRADO BARBOSA ZORZANELLI
Pregoeiro